



## REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

**4ª Edição da Feira Negócios Daqui – Edição Multissetorial**

**21, 22 e 23 de novembro de 2025**

### **1. OBJETIVO**

A Feira Negócios Daqui tem como finalidade **valorizar as empresas locais**, fomentar o comércio, os serviços e a indústria do município, além de promover a **integração entre empreendedores e a comunidade**.

O evento é voltado à participação de **agroindústrias familiares, MEIs – Microempreendedores Individuais, pequenos produtores rurais, artesãos e trabalhadores da economia criativa**, bem como **empresas do setor comercial, de serviços e industrial**, incentivando a exposição de produtos, a troca de experiências e o fortalecimento da economia local.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar exclusivamente empresas com CNPJ registrado no município de **TENENTE PORTELA/RS**.

**2.2.** O CNPJ deve estar ativo e **regular** no município.

**2.3.** Cada empresa poderá inscrever apenas 01 (um) estande, salvo exceções autorizadas pela Comissão Organizadora.

**2.4.** A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

**2.5.** A comercialização de bebidas e alimentos prontos para consumo, como lanches e similares, não está contemplada nesta fase de inscrições, a qual é destinada exclusivamente aos segmentos indicados no item 1 deste regulamento.

Informamos que haverá, em momento oportuno, processo específico para expositores do ramo de alimentação e bebidas, com critérios e orientações próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

Portanto, empresas ou empreendedores que atuam nesse setor devem aguardar o lançamento do regulamento e formulário correspondente.

### **3. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA**

21 de novembro (sexta-feira): das 10h às 20h30

22 de novembro (sábado): das 10h às 20h30

23 de novembro (domingo): das 10h às 18h

### **4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES**

**4.1.** Estandes internos (Clube e Ginásio da Escola Ayrton Senna): montagem a partir de 19 de novembro (quarta-feira), às 19h.

**4.2.** Estandes externos: montagem a partir de 20 de novembro (quinta-feira), durante o dia.

**4.3.** A desmontagem dos estandes deverá ocorrer, obrigatoriamente, após o encerramento da feira, com prazo final até o dia 24 de novembro de 2025, às 18h.

**4.4.** É de responsabilidade do expositor manter seu espaço limpo e organizado durante todo o evento, bem como retirar todo material ao final **da feira**.

### **5. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. A Comissão Organizadora disponibilizará:**

Área demarcada para cada expositor;

Energia elétrica em pontos determinados;

Segurança patrimonial durante o período da feira;

Divulgação institucional do evento.

#### **5.2. São responsabilidades dos expositores:**

Montagem e personalização do estande dentro da área delimitada;

Custos com materiais de divulgação, decoração e mobiliário adicional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

Preservação da integridade do espaço físico disponibilizado;

Cumprimento dos horários de funcionamento.

## **6. NORMAS DE CONDUTA**

**6.1.** É vedada a comercialização de produtos falsificados, ilícitos ou que não estejam de acordo com a legislação vigente.

**6.2.** É proibida a cessão ou sublocação do espaço para terceiros.

**6.3.** O expositor deve manter comportamento adequado e respeitoso com público, organização e demais participantes.

**6.4.** Qualquer atividade cultural ou promocional no estande deve ser previamente comunicada à Comissão Organizadora.

**6.5.** Fica expressamente proibida, nesta edição de inscrições, a comercialização de alimentos prontos, lanches, bebidas ou quaisquer itens de consumo imediato por expositores não autorizados, conforme disposto no item 2.5.

## **7. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL**

**7.1.** A Comissão Organizadora fornecerá segurança geral do evento, mas não se responsabiliza por danos, furtos ou perdas de materiais pertencentes aos expositores.

**7.2.** Cada expositor é responsável por seus equipamentos, produtos e pertences.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

**8.2.** A inscrição e participação no evento significam plena concordância com este regulamento.

**Tenente Portela, 05 de setembro de 2025**

**Comissão Organizadora**